

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

**REQUEIRO** ao Senhor Prefeito Municipal, com fundamento no art. 58, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município, solicitando informações URGENTES E DETALHADAS sobre o agravamento da situação de pessoas em situação de rua e de vulnerabilidade social na região da **Vila Sacadura Cabral e Vila Palmares** especialmente nas imediações da **Avenida Lauro Gomes — divisa entre os Municípios de Santo André e São Bernardo do Campo — e da Rua Afonsina**, bem como sobre as providências adotadas diante das reiteradas demandas desta comunidade que permanecem sem resposta efetiva por parte do Poder Executivo Municipal, inclusive à luz do Relatório Final da Comissão de Assuntos Relevantes (CAR) sobre a Cracolândia, aprovado nesta Casa Legislativa em 05 de setembro de 2025.

**Senhor Presidente,**

**REQUEIRO**, de acordo com o art. 58, XVII, à Mesa, ouvido o duto Plenário, na forma regimental, que se oficie ao Senhor Prefeito Municipal para que determine às Secretarias competentes — especialmente Secretaria de Assistência Social, Saúde, Segurança Cidadã e demais que julgar pertinentes — que prestem informações **COMPLETAS, PRECISAS E IMEDIATAS** sobre as providências adotadas — ou a omissão injustificável — em face do crescente número de pessoas em situação de rua e vulnerabilidade social na região da **Vila Sacadura Cabral e Vila Palmares**, especialmente nas imediações da **Avenida Lauro Gomes e da Rua Afonsina, áreas limítrofes com o Município de São Bernardo do Campo**, onde o contraste de gestão entre os dois municípios vizinhos é perceptível e denunciador da inércia administrativa andreense.

## RELATO DOS MUNÍCIPIES E DIAGNÓSTICO

### DA SITUAÇÃO:

1. Este Gabinete foi procurado por munícipes que relataram aumento SIGNIFICATIVO de pessoas em situação de rua na região



da Vila Sacadura Cabral, especialmente nas imediações da Avenida Lauro Gomes, na divisa entre os Municípios de Santo André e São Bernardo do Campo;

2. Segundo os relatos recebidos, há grande concentração de pessoas em situação de vulnerabilidade social na Avenida Lauro Gomes, no trecho pertencente a Santo André. Em contraste, na mesma Avenida, já no trecho pertencente a São Bernardo do Campo, observa-se número consideravelmente MENOR de pessoas nessa condição — evidenciando diferença flagrante na efetividade das políticas públicas entre os dois municípios;

3. Situação análoga é apontada na Rua Afonsina, onde, no lado correspondente ao Bairro Rudge Ramos (São Bernardo do Campo), verifica-se menor incidência, enquanto no lado pertencente ao Bairro Vila Palmares, em Santo André, há maior concentração de pessoas em situação de rua — contraste perceptível e vergonhoso entre os dois municípios limítrofes;

4. Os moradores relatam preocupações relacionadas à segurança pública, à saúde coletiva, à zeladoria urbana e à dignidade tanto dos residentes quanto das próprias pessoas em situação de rua, que necessitam de abordagem adequada e políticas públicas efetivas — demandas que PERMANECEM SISTEMATICAMENTE IGNORADAS pelo Poder Executivo Municipal;

5. Registre-se que este Gabinete já formalizou anteriores encaminhamentos ao Poder Executivo sobre a situação dos bairros da Vila Palmares e Sacadura Cabral, incluindo o Ofício nº 351/2025 – DM 544, de 30 de setembro de 2025, e a Indicação sobre patrulhamento ostensivo na Rua Rosaria, nº 426, Vila Sacadura Cabral — ambos SEM RESPOSTA CONCRETA ATÉ O PRESENTE MOMENTO.

#### **A OMISSÃO DO EXECUTIVO DIANTE DO RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES (CAR) — CRACOLÂNDIA:**

Este Vereador, na qualidade de Presidente da Comissão de Assuntos Relevantes (CAR), coordenou, ao longo dos meses de abril a julho de 2025, extensa fiscalização sobre o aumento dos pontos de concentração de dependentes químicos e pessoas em situação de rua no Município de Santo André.

Doravante, o Relatório Final da CAR, entregue formalmente à Câmara Municipal e à Prefeitura em 05 de setembro de 2025, identificou 27 pontos de concentração de pessoas em situação de rua e usuários de drogas no Município e apresentou **SOLUÇÃO COMPLETA, DETALHADA E EXEQUÍVEL** para o enfrentamento do problema, inspirado no modelo implantado pela Prefeitura de São Paulo, que resultou na redução de 54% no número de usuários em cenas abertas de uso.



O Relatório Final da CAR recomendou, de forma clara e objetiva: a criação de um **Comitê Intersecretarial Permanente**; a implantação de um HUB Regional de atendimento; a criação de Casas Terapêuticas; a intensificação do patrulhamento ostensivo; a integração entre as Secretarias de Assistência Social, Saúde, Segurança Cidadã e Educação; a articulação com as forças policiais; a criação de canais de denúncia para a sociedade civil e a parceria com o Poder Judiciário para identificar foragidos da justiça que rodeiam Santo André.

Nada disso foi implementado. O Poder Executivo Municipal recebeu o mapa, recebeu a solução, recebeu o diagnóstico — e optou pelo silêncio e pela inércia, enquanto a população de bairros como Sacadura Cabral e Vila Palmares continuam a ser vítima do descaso.

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, em seu art. 6º, assegura a moradia, a saúde, a alimentação e a segurança como direitos sociais fundamentais, impondo ao Poder Público o dever de formular e implementar políticas públicas para a população em situação de vulnerabilidade;

**CONSIDERANDO** que o art. 23, inciso X, da Constituição Federal atribui ao Município competência de combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 11.258/2005 determina que os planos de assistência social incluam ações voltadas às pessoas em situação de rua, e que a Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto Federal nº 7.053/2009) estabelece diretrizes para atendimento a essa população, incluindo a oferta de acolhimento, saúde, qualificação profissional e acesso a benefícios sociais;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 10.216/2001 garante os direitos das pessoas com transtornos mentais, incluindo dependentes químicos, e prevê a criação de serviços de atenção psicossocial — obrigação do ente municipal que permanece descumprida;

**CONSIDERANDO** que o art. 37, caput, da Constituição Federal impõe à Administração Pública os princípios da eficiência e da moralidade, sendo inaceitável que o Município de Santo André disponha de Relatório Final com diagnóstico e soluções concretas para o problema — elaborado por esta própria Casa Legislativa — e simplesmente ignore suas recomendações;

**CONSIDERANDO** que a omissão reiterada do Poder Executivo em atender às demandas dos moradores dos bairros Sacadura Cabral e Vila Palmares configura violação ao princípio da eficiência administrativa e ao dever de proteção da população, podendo ensejar responsabilidade civil objetiva



do Município por danos causados à coletividade, nos termos do art. 37, § 6º, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o contraste verificado entre o trecho da Avenida Lauro Gomes pertencente a Santo André — com elevada concentração de pessoas em situação de rua — e o trecho pertencente a São Bernardo do Campo — com situação significativamente mais controlada — demonstra que o problema NÃO É INEVITÁVEL, mas resulta de escolhas administrativas e de omissão deliberada do gestor municipal;

**CONSIDERANDO** que compete ao Poder Legislativo Municipal fiscalizar rigorosamente os atos do Poder Executivo, conforme determina o art. 31 da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, sendo inadmissível a omissão do Executivo diante de recomendações formais do Legislativo;

**REQUEREMOS**, portanto, com **URGÊNCIA** as seguintes informações:

1. O Poder Executivo Municipal tem ciência do crescente número de pessoas em situação de rua nas imediações da Avenida Lauro Gomes e da Rua Afonsina, especialmente nos bairros Vila Sacadura Cabral e Vila Palmares? Caso afirmativo, DESDE QUANDO e quais providências concretas foram adotadas até o presente momento? Caso negativo, como a Administração Municipal justifica o desconhecimento de situação notória e reiteradamente denunciada pela população e por este Gabinete?

2. O Relatório Final da Comissão de Assuntos Relevantes (CAR) sobre a Cracolândia, entregue formalmente em 05 de setembro de 2025, foi recebido pelas Secretarias competentes? Quais das recomendações nele contidas foram EFETIVAMENTE IMPLEMENTADAS? Informar, em relação a cada recomendação: **(a)** se foi ou não implementada; **(b)** cronograma de implementação; **(c)** responsável pela Secretaria competente; **(d)** recursos orçamentários alocados. Caso NENHUMA tenha sido implementada, justificar detalhadamente a omissão.

3. O Comitê Intersecretarial Permanente recomendado pelo Relatório Final da CAR foi criado? Caso negativo, por quê? Existe previsão de criação? Qual o prazo?

4. O HUB Regional de atendimento para dependentes químicos e pessoas em situação de rua, recomendado pelo Relatório Final da CAR, foi implantado ou está em processo de implantação? Caso negativo, quais os entraves? Qual o prazo para implementação? Quais os recursos orçamentários previstos?



5. As Casas Terapêuticas recomendadas pelo Relatório Final da CAR foram criadas ou estão em processo de criação? A Prefeitura formalizou convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo para esse fim, conforme sugerido pelo Relatório? Caso negativo, quando isso ocorrerá?

6. Quantas abordagens sociais foram realizadas pela Secretaria de Assistência Social nos últimos 12 meses especificamente na Avenida Lauro Gomes, Vila Sacadura Cabral e Vila Palmares? Quantas pessoas foram acolhidas? Quantas foram encaminhadas a serviços de saúde, CAPS, CRAS ou CREAS? Apresentar dados detalhados com datas e resultados.

7. Há registro oficial do Ofício nº 351/2025 – DM 544, de 30 de setembro de 2025, e da Indicação de patrulhamento na Rua Rosaria, Vila Sacadura Cabral, ambos encaminhados por este Gabinete? Quais providências concretas foram adotadas em resposta a esses documentos? Por que não houve retorno formal a este Legislativo?

8. A Prefeitura Municipal de Santo André realizou ou pretende realizar diálogo institucional com o Município de São Bernardo do Campo para atuação conjunta nas áreas limítrofes da Avenida Lauro Gomes e Rua Afonsina, tendo em vista que o problema extravasa os limites territoriais de um único município? Existe tratativa em andamento? Caso negativo, por quê?

9. Quais medidas concretas, com prazo definido, equipe responsável e dotação orçamentária especificada, serão adotadas IMEDIATAMENTE para: **(a)** intensificação das ações de abordagem social com oferta de acolhimento; **(b)** reforço na zeladoria urbana (limpeza, capinação e fiscalização); **(c)** adoção de medidas integradas entre as Secretarias; **(d)** implementação das recomendações do Relatório Final da CAR? Informar prazos ESPECÍFICOS para cada ação.

10. Qual o orçamento anual da Secretaria de Assistência Social destinado especificamente ao atendimento de pessoas em situação de rua nos exercícios de 2023, 2024 e 2025? Quanto foi efetivamente executado em cada ano? Existem COMPROVANTES de aplicação desses recursos? Ou trata-se de mais um caso de abandono orçamentário?

**RESSALTAMOS** que este Gabinete elaborou e entregou à Administração Municipal solução concreta para o problema da concentração de pessoas em situação de rua e dependentes químicos. O Relatório Final da CAR não foi especulação acadêmica: foi diagnóstico técnico, com recomendações objetivas, cronograma por fases e indicação de fontes de financiamento. A inércia do Executivo diante desse material não é apenas administrativamente reprovável — é moralmente inaceitável, pois coloca em risco a



segurança, a saúde e a dignidade dos moradores que buscam este Legislativo como último recurso.

Assim, solicitamos que a Prefeitura adote providências céleres e comunique esta Câmara Municipal sobre os encaminhamentos realizados, em respeito à transparência e ao dever de fiscalização que compete ao Poder Legislativo.

- 1) Gilvan Ferreira de Souza Junior - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

*assinatura digital*

**WILLIAM LAGO**  
**Vereador de Santo André- PL**

